

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2018.

Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2018, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa POSTO L3J LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **POSTO L3J LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277, S/N KM 265 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RIO DOS COCHOS, Prudentópolis/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 78.456.373/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, **ARILDO CLODOALDO MOREIRA**, portador(a) do CPF: 841.642.129-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 22/2018, tem, entre si, ajustado o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR.**, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro dos seguintes produtos:

Diesel comum (S 500); de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)/litro, para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)/litro.

DIESEL S10; de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)/litro, para R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)/litro.

Gasolina comum; de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)/litro, para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos)/litro.

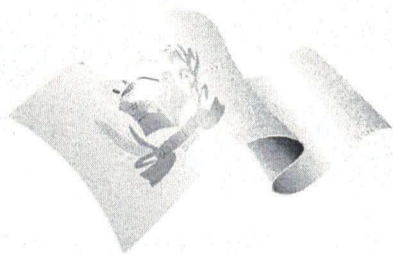
PARAGRAFO UNICO – O total da redução constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 3.264,51 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São João, estado do Paraná.



Município de:

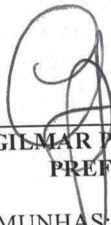
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

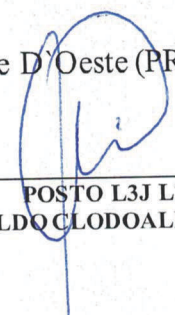
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Jorge D'Oeste (PR), 30/04/2020



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



POSTO L3J LTDA
ARILDO CLODOALDO MOREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ano IX – Edição Nº 2101

Página 62 / 093

I- participar de reuniões online com a equipe gestora para receber orientações sobre o trabalho a ser desenvolvido;
II- planejar atividades não presenciais, conforme a Proposta Curricular do município e orientações da equipe gestora e da equipe da Secretaria de Educação;
III- criar canais e formas de comunicação com alunos e seus pais para orientações e esclarecimentos das atividades não presenciais enviadas;
IV- disponibilizar tempo diário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para esclarecer dúvidas dos alunos e seus pais sobre as atividades não presenciais;
V- orientar alunos e pais que as atividades realizadas nos cadernos, livro didático, folhas e outros materiais devem ser guardadas e entregues na escola quando retornarem as aulas;
VI- preencher a planilha de frequência ou participação do aluno e conteúdos trabalhados diariamente para para que possam preencher o LRCOM (Livro Registro de Classe OnLine Municipal), conforme for orientado pela Secretaria Municipal de Educação;
VII- acompanhar a participação de sua turma nas atividades, articular o envio, acompanhamento, correção e levar ao conhecimento da equipe pedagógica de sua escola semanalmente;
VIII- participar das formações direcionadas pela equipe gestora da escola e pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. A secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.
Art. 11. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período citado nos termos do art 1º, Parágrafo único, e terá vigência nos termos do art. 1º.
São Jorge D' Oeste, 30 de abril de 2020.
Marileusa Herpich Frozza—Sec. Mun. de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Cod320869

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ—CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	POSTO L3J LTDA – CNPJ nº. 78.456.373/0001-69
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro dos seguintes produtos: Diesel comum (S 500): de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)/litro, para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)/litro. DIESEL S10: de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)/litro, para R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)/litro. Gasolina comum: de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)/litro, para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos)/litro.
Prazo de vigência	14/06/2020
Prazo de execução	14/06/2020
Data assinatura	30/04/2020

Cod320970

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ—CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.463.374/0001-74
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item: LOTE 01 – ITEM 41—CLEAN teste indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Kit com 10 clean—testes , cujo o valor era de R\$ 19,00 (dezenove reais), passará para R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavo), nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.669/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	03/09/2020
Prazo de execução	03/09/2020
Data assinatura	29/04/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ—CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.463.374/0001-74
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido os Itens 97, 111 e 112 do Lote 01 da Ata nº 114/2019, a contar da data da assinatura.
Prazo de vigência	03/09/2020
Data assinatura	29/04/2020

Cod320970

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Poderão ICP-Brasil. A1: unier TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

2525339388

<http://dioems.com.br/>